

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — Constitui objecto do presente acordo de colaboração a cooperação, nos domínios técnico e financeiro, entre as partes contraentes, com vista à realização das acções de investimento visando os arranjos exteriores da praia das Avenças.

2 — A Câmara Municipal de Cascais será o dono da obra.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

Sem prejuízo de eventual revisão, acordo por escrito entre as partes, o período de vigência do presente acordo de colaboração decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2008.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros

Compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo prestar apoio financeiro até ao limite de € 540 000, representando 90% do custo global estimado a distribuir pela acções referidas no n.º 1 da cláusula 1.ª, supra, de acordo com os quadros do anexo ao presente acordo, e que dele faz parte integrante.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes contraentes

1 — No âmbito do presente acordo de colaboração compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

- Colaborar com a Câmara Municipal de Cascais na preparação do processo administrativo com vista à adjudicação das obras;
- Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Cascais e colaborar nas acções de fiscalização;
- Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos executados nas obras em curso, previamente visados, liquidar à Câmara Municipal de Cascais a percentagem estabelecida na cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade.

Consideram-se igualmente válidos para efeitos de pagamento os documentos de despesa e autos de medição correspondentes a trabalhos do mesmo acordo de colaboração já em curso antes da assinatura deste.

2 — No âmbito do presente acordo de colaboração, compete à Câmara Municipal de Cascais:

- Preparar todo o processo administrativo e proceder à adjudicação das obras, bem como das demais acções processuais que lhe competem como dono da obra;
- Fiscalizar a execução das obras e exercer os poderes e as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;
- Proceder à recepção das obras;
- Proceder à conservação e manutenção da obra durante a sua vida útil.

Cláusula 5.ª

Dotação orçamental

A verba a despende pela administração central será inscrita no orçamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, que assegurará a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente acordo de colaboração.

Cláusula 6.ª

Revisão do acordo de colaboração

O presente acordo de colaboração poderá ser revisto caso ocorram alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram a sua celebração.

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo de colaboração

O incumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações emergentes do presente acordo de colaboração confere à parte não faltosa o direito de, em alternativa, exigir o cumprimento da obrigação em falta ou proceder à resolução deste acordo.

Cláusula 8.ª

Omissões

Em tudo o que for omissa o presente acordo, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

Aos ... dias do mês de ... de 2007.

O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, ...

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, ...

ANEXO

QUADRO N.º 1

Componentes do acordo de colaboração — Cronograma dos investimentos

(Euros)			
Componentes	2007	2008	Total
Arranjos exteriores da praia das Avenças	55 556	544 444	600 000
<i>Total</i>	55 556	544 444	600 000

QUADRO N.º 2

Fontes de financiamento

(Euros)			
Fontes	2007	2008	Total
Orçamento do Estado — CCDRLVT	50 000	490 000	540 000
Câmara Municipal de Cascais	5 556	54 444	60 000
<i>Total</i>	55 556	544 444	600 000

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho n.º 26 857/2007**Fragatas da classe M — Equipa de acompanhamento da transferência**

Considerando as competências atribuídas à Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED) através do Decreto Regulamentar n.º 12/95, de 23 de Maio, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 40/97, de 3 de Outubro, e, bem assim, as competências previstas nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Considerando o teor do despacho n.º 16 652/2006 e as circunstâncias supervenientes que obrigam a alteração da constituição da equipa de acompanhamento e respectivo coordenador:

Nos termos de despacho do Ministro da Defesa Nacional relativo a este assunto, o director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa determina o seguinte:

1 — É exonerado o contra-almirante Fernando Alberto Carvalho David e Silva das funções de coordenador de programa, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2007.

2 — É nomeado o contra-almirante Victor Lima Borges Brandão em sua substituição, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2007.

3 — É exonerado o capitão-de-mar-e-guerra José Luís Garcia Belo das funções de chefe da equipa técnica, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2007.

4 — É nomeado o capitão-de-mar-e-guerra António Manuel Gonçalves Martins Coelho da Palma em sua substituição, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2007.

5 — São exonerados dos cargos de adjuntos o capitão-de-mar-e-guerra Simões Marques (DGAED) e o capitão-de-mar-e-guerra Vladimiro José das Neves Coelho.

6 — É nomeado o capitão-tenente António Francisco Carujo Dimas para o cargo de adjunto.

1 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 26 858/2007

Por meu despacho de 6 de Novembro de 2007, António Vaz Carreto, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, foi nomeado, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 29.º com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, assessor principal da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos 1 de Outubro de 2007, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 710, da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 26 859/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o primeiro-sargento PA 062559-L, Miguel Luís Silva Lacerda Morato, por um período de 180 dias, com início em 29 de Junho de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica de instrução e treino de desminagem (EOD), no âmbito do Projecto n.º 1, «Apoio à Organização Superior da Defesa e das Forças Armadas», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

9 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 26 860/2007

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de 31 dias, com início em 12 de Setembro de 2007, a comissão do sargento-ajudante MATTM 07355485, José Júlio Correia Fernandes Batista, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 4, «Desenvolvimento do Serviço de Transmissões Militares», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

9 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 26 861/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de 90 dias, com início em 29 de Agosto de 2007, a comissão do sargento-ajudante MQ 286577, Jorge Manuel Rodrigues Pádua, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 2 «Organização

da Marinha Nacional», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

9 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 26 862/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de 90 dias, com início em 1 de Abril de 2007, a comissão do sargento-ajudante MAT 16214382, João Manuel Franco Alexandre, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 6 «Apoio ao âmbito do Serviço de Material», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

9 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 26 863/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o sargento-mor MANTM 02939178 Vítor Miguel Marques Alves, por um período de 180 dias, com início em 13 de Abril de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica, no âmbito do Projecto n.º 4 «Desenvolvimento do Serviço de Transmissões Militares», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

9 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 26 864/2007

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de 180 dias, com início em 10 de Outubro de 2007, a comissão do sargento-mor MANTM 02939178, Vítor Miguel Marques Alves, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 4 «Desenvolvimento do Serviço de Transmissões Militares», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

12 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 1051/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o 6800893, segundo-tenente da classe de fuzileiros António Manuel Noro (no quadro), que satisfaz